

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº. 1011416-61.2018.8.26.0019**

**LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME**, por seus advogados que estas subscrevem, nos autos da **ACÇÃO MONITÓRIA** movida em face de **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME (ROMA MÓVEIS PLANEJADOS)**, cujo feito tramita por esse Douto Juízo, vem, com o devido acato a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 523 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** em face da requerida, expondo e requerendo o quanto segue:

As partes firmaram acordo em 08/01/2019, protocolizado às fls. 29/33 e homologado por este D. Juízo às fls. 50, onde a requerida reconheceu a dívida no valor de **R\$ 8.048,29 (oito mil e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, referente ao cheque anexado às fls. 11 da presente ação, não pago em seu vencimento, bem como das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que seria pago através de 2 (duas) parcelas fixas e consecutivas de R\$ 3.838,00 (três mil oitocentos e trinta e oito reais), com o pagamento da primeira parcela para o dia 10 de dezembro de 2018, e a segunda parcela para o dia 10 de janeiro de 2019, mediante depósito bancário em conta de titularidade da CREDORA.

Ainda, ficou acordado que a requerida pagaria R\$ 372,24 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) em uma única parcela, referente aos honorários advocatícios, mediante transferência/depósito bancário em conta de titularidade de PARDAL E NOVAES ADVOGADOS ASSOCIADOS no dia 10 de dezembro de 2018.



Fone: +55 19 4042.5466

Ocorre que a requerida deixou de pagar todas as parcelas do referido acordo, bem como os honorários advocatícios estipulados.

Assim, considerando que a requerida não cumpriu com o acordo firmado às fls. 29/33, requer que, na forma do art. 513, § 2º, inc. II e do art. 523 do CPC, seja a requerida intimada, via Oficial de Justiça, no seguinte endereço: Rua Equador nº 80, Jardim Sartori, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP 13450-200, haja vista não ter advogado constituído nos autos, a pagar a quantia de **R\$ 10.829,83 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme cálculo anexo, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de ser aplicada a multa de 10%, e também honorários advocatícios de 10%, conforme determina o § 1º, do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

Marcelo Aparecido Pardal  
OAB/SP 134.648

Marina Cavalli  
OAB/SP 419.347



Fone: +55 19 4042.5466



**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO atualizado - maio/2019 – índice de correção:71,049953**

**Requerente: LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME**

**Requerida: RODRIMARC MARCENARIA LTDA**

Parcela	Vencimento	Valor nominal	Valor corrigido	*Juros (1% a.m.)	Total
01	10/12/2018	R\$ 8.048,29	R\$ 8.194,87	R\$ 400,24	R\$ 8.595,11
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.048,29</b>	<b>R\$ 8.194,87</b>	<b>R\$ 400,24</b>	<b>R\$ 8.595,11</b>

\* Índice de correção monetária com base na Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais (INPC) disponibilizada no site do TJ/SP.

\*\*Juros de Mora de 1% ao mês com base no artigo 406 do Código Civil

<b>Total do débito devidamente atualizado até 07/05/2019</b>	<b>R\$ 8.595,11</b>
<b>Honorários advocatícios (5%) arbitrados às fls. 21/22:</b>	<b>R\$ 429,76</b>
<b>Multa (20%) em razão do inadimplemento do acordo</b>	<b>R\$ 1.804,97</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 10.829,83</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO:**

Em 09 de maio de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, \_\_\_\_ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

**Vistos,**

Considerando que o(a) executado(a) não possui representação nos autos, comprove o(a) exequente o recolhimento da taxa postal, no prazo de 30 dias.

Após, na forma do artigo 513 §2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de **R\$ 10.829,83** (conforme demonstrativo apresentado nos autos), o qual deverá ser corrigido na data do efetivo pagamento e acrescido de custas, se houver.

A parte executada deverá ser advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, restarão deferidas as pesquisas de bens/valores/veículos junto aos sistemas eletrônicos à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada, ressalvados os casos de gratuidade.

Registre-se, por fim, que a realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade.

Int.

Americana, 09 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2019, foi disponibilizado na página 89/99 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcelo Aparecido Pardal (OAB 134648/SP)

Teor do ato: "Vistos, Considerando que o(a) executado(a) não possui representação nos autos, comprove o(a) exequente o recolhimento da taxa postal, no prazo de 30 dias. Após, na forma do artigo 513 §2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 10.829,83 (conforme demonstrativo apresentado nos autos), o qual deverá ser corrigido na data do efetivo pagamento e acrescido de custas, se houver. A parte executada deverá ser advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, restarão deferidas as pesquisas de bens/valores/veículos junto aos sistemas eletrônicos à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada, ressalvados os casos de gratuidade. Registre-se, por fim, que a realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade."

Americana, 23 de maio de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE AMERICANA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0004674-03.2019.8.26.0019**

**LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME.**, já qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME** já qualificada nos autos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, em atendimento ao despacho de fls. 04, requerer a juntada da guia de citação postal devidamente recolhida, a fim de que o feito possa prosseguir.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Piracicaba, 29 de maio de 2019.

Marcelo Aparecido Pardal  
OAB/SP 134.648



Fone: +55 19 4042.5466

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 Sl. 708 - Reserva Jequitibá - Piracicaba-SP - CEP 13.414-157





fls. 7  
**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052390403007**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA			08.959.014/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
00046740320188260019	2ªCível Americana	13427-225	
Endereço	Código		
Estrada Vicente Bellini, nº 220, Piracicaba	120-1		
Histórico	Valor		
Citação postal LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA x RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME	21,20		
Total			21,20

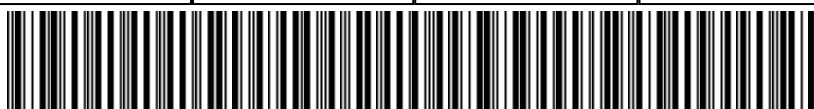
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212051174002 | 112010895906 | 140001490074



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052390403007**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA			08.959.014/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
00046740320188260019	2ªCível Americana	13427-225	
Endereço	Código		
Estrada Vicente Bellini, nº 220, Piracicaba	120-1		
Histórico	Valor		
Citação postal LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA x RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME	21,20		
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212051174002 | 112010895906 | 140001490074



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052390403007**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA			08.959.014/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
00046740320188260019	2ªCível Americana	13427-225	
Endereço	Código		
Estrada Vicente Bellini, nº 220, Piracicaba	120-1		
Histórico	Valor		
Citação postal LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA x RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME	21,20		
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212051174002 | 112010895906 | 140001490074





## Boletos, Convênios e outros

G335231632988936016  
23/05/2019 16:41:48

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/05/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.41.50  
6516106516

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: L P COMPONENTES LTDA ME  
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 58.435-5  
EFETUADO POR: MIRIAN T PISSINATO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000000-0 21205117400-2  
11201089590-6 14000149007-4  
Data do pagamento 23/05/2019  
Valor Total 21,20  
=====

DOCUMENTO: 052301  
AUTENTICACAO SISBB:  
2.FCE.B50.94A.F5A.98F

---

Transação efetuada com sucesso por: J4122736 MIRIAN APARECIDA LOURDES TOZZI PISS.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

\*

Nada Mais. Americana, 12 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Katia Stradiotto, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019 - 2**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

Destinatário(a):  
 Rodrimarc Marcenaria Ltda Me  
 Equador, 252, Jardim Sartori  
 Santa Barbara D'Oeste-SP  
 CEP 13450-200

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia de **R\$10.829,83** fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Americana, 12 de junho de 2019. RENATA DESCROVE MARTIN, Escrivã Judicial 1.



Digital

18/06/2019  
LOTE: 63446

fls. 11

DESTINATÁRIO

Rodrimarc Marcenaria Ltda Me  
Equador, 252, -, Jardim Sartori  
Santa Barbara D'Oeste, SP  
13450-200

AR005558578JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

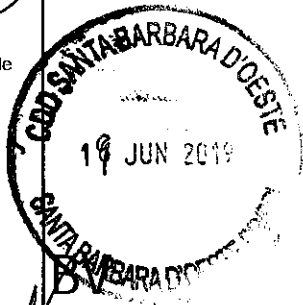
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Devanir Faustino  
Agente de Correios  
Matrícula: 8.110.294-1  
CDD SANTA BARBARA D'OESTE

19/6/19  
29.163.265-9

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem que o executado efetuasse o pagamento do débito ou apresentasse impugnação ao cumprimento de sentença - fls. 11. Nada Mais. Americana, 02 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Rubia Valeria Missionheiro de Lira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Com vista ao exequente sobre a certidão de fls. 12, requerer o quê de direito.)

Nada Mais. Americana, 02 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Rubia Valeria Missionheiro de Lira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0730/2019, foi disponibilizado na página 139/144 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcelo Aparecido Pardal (OAB 134648/SP)

Teor do ato: "(Com vista ao exequente sobre a certidão de fls. 12, requerer o quê de direito.)"

Americana, 10 de setembro de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE AMERICANA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0004674-03.2019.8.26.0019**

**LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME.**, já qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME** já qualificada nos autos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 13, expor e requerer o que segue:

Compulsando-se os autos, verificou-se que a empresa executada já foi citada às fls. 11, sendo inclusive já certificado pelo cartório que decorreu o prazo legal sem impugnação ao cumprimento de sentença (fls. 12).

Em razão disso, requer:

1. Seja realizada **penhora on-line** através do sistema BACENJUD, nos numerários aplicados nas contas bancárias da executada



Fone: +55 19 4042.5466

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 Sl. 708 - Reserva Jequitibá - Piracicaba-SP - CEP 13.414-157



(CNPJ 16.385.169/0001-47), no valor de **R\$ 13.643,78 (treze mil seiscientos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)** conforme cálculo em anexo;

2. Seja realizada **pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD**, em nome da executada (CNPJ 16.385.169/0001-47), procedendo, em caso positivo, ao imediato bloqueio para transferência e licenciamento do referido veículo;

3. Seja realizada **pesquisa de bens através do sistema INFOJUD**, em nome da executada (CNPJ 16.385.169/0001-47).

Para tanto, segue guia devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

Marcelo Aparecido Pardal  
OAB/SP 134.648



Fone: +55 19 4042.5466

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 Sl. 708 - Reserva Jequitibá - Piracicaba-SP - CEP 13.414-157







**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO atualizado - setembro/2019 – índice de correção:71,748208**

**Requerente: LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME**

**Requerida: RODRIMARC MARCENARIA LTDA**

Parcela	Vencimento	Valor nominal	Valor corrigido	*Juros (1% a.m.)	Total
01	10/12/2018	R\$ 8.048,29	R\$ 8.275,40	R\$ 748,26	R\$ 9.023,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.048,29</b>	<b>R\$ 8.275,40</b>	<b>R\$ 748,26</b>	<b>R\$ 9.023,67</b>

\* Índice de correção monetária com base na Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais (INPC) disponibilizada no site do TJ/SP.

\*\*Juros de Mora de 1% ao mês com base no artigo 406 do Código Civil

**Total do débito devidamente atualizado até 10/09/2019** **R\$ 9.023,67**

**Honorários advocatícios (5%) arbitrados às fls. 21/22 do proc. origem:** R\$ 451,18

**Multa (20%) em razão do inadimplemento do acordo** R\$ 1.894,97

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 11.369,82</b>
--------------------	----------------------

**Honorários advocatícios (10%) arbitrados às fls. 4 do cump. sentença:** R\$ 1.136,98

**Multa (10%) arbitrada às fls. 4 do cump. sentença:** R\$ 1.136,98

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 13.643,78</b>
--------------------	----------------------

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA			08.959.014/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
00046740320198260019	2ª Cível Americana	13427-225	
Endereço	Código		
Estrada Vicente Bellini, nº 220, Piracicaba	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online e pesquisa de bens LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA x RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME			48,00
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	480051174000	143410895903	140001493049
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

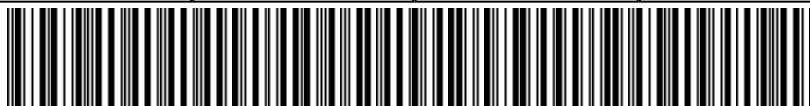
Nome	RG	CPF	CNPJ
LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA			08.959.014/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
00046740320198260019	2ª Cível Americana	13427-225	
Endereço	Código		
Estrada Vicente Bellini, nº 220, Piracicaba	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online e pesquisa de bens LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA x RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME			48,00
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	480051174000	143410895903	140001493049
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

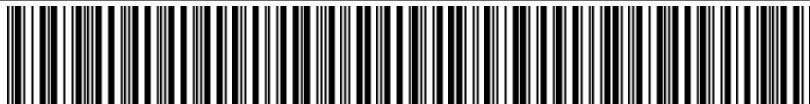
Nome	RG	CPF	CNPJ
LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA			08.959.014/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
00046740320198260019	2ª Cível Americana	13427-225	
Endereço	Código		
Estrada Vicente Bellini, nº 220, Piracicaba	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora online e pesquisa de bens LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA x RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME			48,00
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	480051174000	143410895903	140001493049
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO APARECIDO PARDAL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:42, sob o número WAMR19701255658. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004674-03.2019.8.26.0019 e código 6EE54EA.



## Outros convênios



### Outros convênios

G333111233512481019  
11/09/2019 12:41:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.41.57  
6516106516

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: L P COMPONENTES LTDA ME  
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 58.435-5  
EFETUADO POR: MIRIAN T PISSINATO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86830000000-6 48005117400-0  
14341089590-3 14000149304-9  
Data do pagamento 11/09/2019  
Valor Total 48,00  
=====

DOCUMENTO: 091101  
AUTENTICACAO SISBB:  
0.8DB.E82.A46.4C8.AEB

Transação efetuada com sucesso por: J4122736 MIRIAN APARECIDA LOURDES TOZZI PISS.


	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.RUBIAL terça-feira, 15/10/2019
		<b>Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair</b>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190011295455
<b>Número do Processo:</b>	0004674-03.2019.8.26.0019
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	19002 - 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Marcos Cosme Porto
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	08.959.014/0001-49
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Lucap Portas e Componentes Ltda-me
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/10/2019 17:01	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	13.643,78	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,64	0,64	09/10/2019 20:36
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text" value=""/>		
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value="-"/>	Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value=""/>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito</b>	Lucap Portas e Componentes Ltda-me	

<b>Judicial:</b>	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	08.959.014/0001-49
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	-

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Com vista à(o)s credor(es): houve saldo infimo bloqueado pelo BacenJud)

Nada Mais. Americana, 29 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Rubia Valeria Missioneiro de Lira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2019, foi disponibilizado na página 82/87 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcelo Aparecido Pardal (OAB 134648/SP)

Teor do ato: "(Com vista à(o)s credor(es): houve saldo infimo bloqueado pelo BacenJud)"

Americana, 6 de novembro de 2019.

Rubia Valeria Missionheiro de Lira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE AMERICANA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0004674-03.2019.8.26.0019**

**LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME.**, já qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME** já qualificada nos autos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 22, expor e requerer o que segue:

Ante o ínfimo valor bloqueado através do sistema BACENJUD (fls. 20/21), a exequente reitera os termos da petição de fls. 15/16 para que:

1. Seja realizada **pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD**, em nome da executada (CNPJ 16.385.169/0001-47), procedendo, em caso positivo, ao imediato bloqueio para transferência e licenciamento do referido veículo;



Fone: +55 19 4042.5466

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 Sl. 708 - Reserva Jequitibá - Piracicaba-SP - CEP 13.414-157





2. Seja realizada **pesquisa de bens através do sistema INFOJUD**, em nome da executada (CNPJ 16.385.169/0001-47).

Destaca que a guia para tanto já foi devidamente recolhida às fls. 18/19.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Piracicaba, 11 de novembro de 2019.

Marcelo Aparecido Pardal  
OAB/SP 134.648



Fone: +55 19 4042.5466

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 Sl. 708 - Reserva Jequitibá - Piracicaba-SP - CEP 13.414-157



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO:**

Em 13 de novembro de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, \_\_\_\_ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

1- Proceda-se o desbloqueio do valor ínfimo de fls.20.

2- Defiro as pesquisas de bens pelo Infojud e Renajud; sendo localizados veículos, defiro tão somente o bloqueio de transferência, como forma de garantir a execução e evitar a alienação do bem a terceiro.

Int.

Americana, 13 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

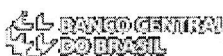
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0973/2019, foi disponibilizado na página 56/62 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcelo Aparecido Pardal (OAB 134648/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Proceda-se o desbloqueio do valor ínfimo de fls.20. 2- Defiro as pesquisas de bens pelo Infojud e Renajud; sendo localizados veículos, defiro tão somente o bloqueio de transferência, como forma de garantir a execução e evitar a alienação do bem a terceiro."

Americana, 25 de novembro de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira  
Escrevente Técnico Judiciário

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.MCPORTO quinta-feira, 14/11/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

**Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores**

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Número do Protocolo:</b>	20190011295455
<b>Número do Processo:</b>	0004674-03.2019.8.26.0019
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	19002 - 2ª VARA CIVEL DE AMERICANA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Marcos Cosme Porto
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	08.959.014/0001-49
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Lucap Portas e Componentes Ltda-me
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>• Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>16.385.169/0001-47 - RODRIMARC MARCENARIA LTDA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 0,64 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/10/2019 17:01	Bloq. Valor	Marcos Cosme Porto	13.643,78	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,64	0,64	09/10/2019 20:36
14/11/2019 17:59:20	Desb. Valor	Marcos Cosme Porto	0,64	Não enviada	-	-
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a tela inicial do sistema



Seja bem vindo,

Sair

ELIANA CASSADOR NORONHA

TJSP

21/11/2019 • 17h 30' 14" • 09:47

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

16.385.169/0001-47

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA STRADIOTTO, liberado nos autos em 27/11/2019 às 14:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004674-03.2019.8.26.0019 e código 7506153.

BRASIL

Titular do Certificado: 123.382.178-45 - ELIANA CASSADOR NORONHA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20191121003818      **Data da Solicitação:** 21/11/2019  
**Data Acesso:** 21/11/2019 - 17:32  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** MARCOS COSME PORTO  
**Processo:** 00000004674032019      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Americana20 - 2ª. Vara Cível  
**Solicitante:** ELIANA CASSADOR NORONHA  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** determinação judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
16.385.169/0001-47	RODRIMARC MARCENARIA LTDA	ECF	2016	Não consta declaração para os dados informados.
16.385.169/0001-47	RODRIMARC MARCENARIA LTDA	ECF	2015	Não consta declaração para os dados informados.

Imprimir

Voltar





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente: Com vista das pesquisas negativas Renajud e Infojud a fls. 29/30.

Nada Mais. Americana, 27 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Katia Stradiotto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1010/2019, foi disponibilizado na página 108/113 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcelo Aparecido Pardal (OAB 134648/SP)

Teor do ato: "Exequente: Com vista das pesquisas negativas Renajud e Infojud a fls. 29/30."

Americana, 5 de dezembro de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE AMERICANA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0004674-03.2019.8.26.0019**

**LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME.**, já qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME** já qualificada nos autos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 31, requerer:

Seja realizada, nos termos do art. 833, inc. II, do CPC, a penhora dos bens supérfluos, e, portanto, passíveis de constrição, que guarnecem a empresa executada, no endereço onde a mesma foi citada (fls. 11).

Para tanto, junta a guia da diligência do Sr. Oficial de Justiça, devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2019.

Marcelo Aparecido Pardal  
OAB/SP 134.648



Fone: +55 19 4042.5466

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 Sl. 708 - Reserva Jequitibá - Piracicaba-SP - CEP 13.414-157



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.268009 00019.694173 1 80990000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 05/12/2019	Vencimento 10/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME	Nosso Número 28442680000019694	Número Documento 19694	Valor do documento 79,59

**Instruções** Autenticação mecânica  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME** Número do Depósito: **19694** Número do Processo: **0004674-03.2019.8.26.019**  
Nome do Autor: **LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**  
Nome do Réu: **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. M** Comarca/Fórum: **AMERICANA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.268009 00019.694173 1 80990000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 05/12/2019	Vencimento 10/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME	Nosso Número 28442680000019694	Número Documento 19694	Valor do documento 79,59

**Instruções** Autenticação mecânica  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME** Número do Depósito: **19694** Número do Processo: **0004674-03.2019.8.26.019**  
Nome do Autor: **LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**  
Nome do Réu: **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. M** Comarca/Fórum: **AMERICANA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.268009 00019.694173 1 80990000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 05/12/2019	Vencimento 10/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME	Nosso Número 28442680000019694	Número Documento 19694	Valor do documento 79,59

**Instruções** Autenticação mecânica  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME** Número do Depósito: **19694** Número do Processo: **0004674-03.2019.8.26.019**  
Nome do Autor: **LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**  
Nome do Réu: **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. M** Comarca/Fórum: **AMERICANA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.268009 00019.694173 1 80990000007959

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 10/12/2019	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5903-X / 950000-6	
Data do Documento 05/12/2019	Nº do documento 19694	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 05/12/2019
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor 79,59
Nosso número 28442680000019694		(-) Valor do documento 79,59	

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)  
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(=) Valor cobrado  
79,59

Pagador  
LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME CPF/CNPJ: 08.959.014/0001-49  
ESTRADA VICENTE BELLINI 220, CONCEICAO  
PIRACICABA -SP CEP:13427-225

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





## Emissão de comprovantes

G33406172817041023  
06/12/2019 17:42:0806/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:42:11  
651606516 0078

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L P COMPONENTES LTDA ME  
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 58.435-5

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284426800900019694173180990000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME

CNPJ: 08.959.014/0001-49

-----

NR. DOCUMENTO 120.603

NOSSO NUMERO 28442680000019694

CONVENIO 02844268

DATA DE VENCIMENTO 10/12/2019

DATA DO PAGAMENTO 06/12/2019

VALOR DO DOCUMENTO 79,59

VALOR COBRADO 79,59

=====

NR.AUTENTICACAO 5.0BB.02C.AB0.1A0.41E

-----

Transação efetuada com sucesso por: J4122736 MIRIAN APARECIDA LOURDES TOZZI PISS.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **RODRIMARC MARCENARIA LTDA ME, CNPJ 16.385.169/0001-47, Equador, 252, Jardim Sartori, CEP 13450-200, Santa Barbara D'Oeste - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Fls.33: Defiro; PROCEDA-SE à PENHORA / AVALIAÇÃO dos bens da empresa executada, e posterior INTIMAÇÃO da mesma.

**Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Americana, 08 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0004674-03.2019.8.26.0019 DIG (2)**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 Nº do Mandado: **019.2020/000280-2**

**Mandado expedido em relação a:**

Rodrimarc Marcenaria Ltda Me

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Equador, 252, Jardim Sartori - CEP 13450-200, Santa Barbara D'Oeste-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 19694 - R\$ 79,59 (FLS. 34/35)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcos Cosme Porto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Americana, 09 de janeiro de 2020. Renata Descrovo Martin, Escrivã.

**\*01920200002802\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2020, foi disponibilizado na página 67/74 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcelo Aparecido Pardal (OAB 134648/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.33: Defiro; PROCEDA-SE à PENHORA / AVALIAÇÃO dos bens da empresa executada, e posterior INTIMAÇÃO da mesma. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Americana, 4 de fevereiro de 2020.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390

Horário de Atendimento ao Público: [REDACTED]

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019 DIG (2)**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**  
 N.º do Mandado: **019.2020/000280-2**

10/11

**Mandado expedido em relação a:**

Rodrimarc Marcenaria Ltda Me

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Equador, 252, Jardim Sartori - CEP 13450-200, Santa Barbara D'Oeste-SP

**DILIGÊNCIA: Guia n.º 19694 - R\$ 79,59 (FLS. 34/35)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcos Cosme Porto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal n.º 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a [REDACTED] Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Americana, 09 de janeiro de 2020.  
 Renata Descrove Martin, Escrivã.



*Marco C. do Silva*

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de Fevereiro (02) do ano Dois Mil e vinte (2020), em cumprimento ao r. mandado e o respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, **processo nº 0004674-03.2019**, ação de Cumprimento de Sentença - Cheque, que LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA-ME, move contra RODRIMARC MARCENARIA LTDA-ME, compareci eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, na Rua Equador, nº 252, Jardim Sartori, Santa Bárbara D'Oeste e, sendo aí, procedi a Penhora sobre os bens de propriedade da empresa executada, oferecidos por seu representante legal, a seguir descritos:

- "01 (uma) serra esquadrejadeira, marca Verry, nº de identificação 33143;"  
**Avaliação:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

- "01 (uma) coladeira de fita de bordo, marca Verry, nº de identificação 37161;"  
**Avaliação:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- 01 (uma) tupaia, de bancada, marca Mazutti, nº de identificação 89474;"  
**Avaliação:** 3.000,00 (três mil reais);

- "01 (uma) desempenadeira, de bancada, marca Mazutti, nº de identificação 89486;"  
**Avaliação:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);


**Total da Avaliação:** r\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais);


**EM TEMPO:** os referidos bens encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento, segundo informações prestadas pelo representante legal da empresa executada, ora depositário.

**Fonte de Pesquisa:** INTERNET: [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br)

A seguir, depusitei os bens penhorados em mãos do representante legal da empresa executada - Sr. Márcio Cavalcante da Silva, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito e sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário / representante legal da empresa executada.

  
MÁRCIO CAVALCANTE DA SILVA  
depositário / representante legal da  
empresa executada  
R.G. nº 29.303.663-2 SSP-SP

  
OSMAIR PAULO BAEZ  
Oficial de Justiça





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Osmair Paulo Baez (24474)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 019.2020/000280-2, dirigi-me à Rua Equador, n° 252, Jardim Sartori, Santa Bárbara D'Oeste e, sendo aí, **procedi a Penhora e Avaliação**, conforme Auto anexo; **intimei** a empresa executada RODRIMARC MARCENARIA LTDA-ME da Penhora e Avaliação efetivadas, na pessoa do Sr. Márcio Cavalcante da Silva, que declarou-se representante legal, aceitou cópia do r. Mandado e cópia do Auto, apondo o mesmo sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 13 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas: 01 (pago pela guia 19694 de valor R\$ 79,59).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem que o executado, devidamente intimado (fls.41), se manifestasse sobre a penhora. Nada Mais. Americana, 22 de maio de 2020. Eu, Eliana Cassador Noronha, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Com vista à(o)(s) credor sobre certidão de fls. 42 (decorso do prazo para que o devedor se manifestasse sobre a penhora. Nada Mais. Americana, 22 de maio de 2020. Eu, Eliana Cassador Noronha, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0385/2020, foi disponibilizado na página 369/374 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcelo Aparecido Pardal (OAB 134648/SP)

Teor do ato: "Com vista à(o)s credor sobre certidão de fls. 42 (decurso do prazo para que o devedor se manifestasse sobre a penhora."

Americana, 18 de junho de 2020.

Rubia Valeria Missionheiro de Lira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE AMERICANA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0004674-03.2019.8.26.0019**

**LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA. ME.**, já qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **RODRIMARC MARCENARIA LTDA. ME** já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, em atendimento ao r. ato ordinatório de fls. 43, informar e, ao final, requerer o quanto segue:

Primeiramente, requer a juntada do cálculo atualizado do débito, no montante de **R\$14.163,06 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos)**.



Fone: +55 19 4042.5466

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 Sl. 708 - Reserva Jequitibá - Piracicaba-SP - CEP 13.414-157



Após, considerando o decurso do prazo para que o Executado se manifestasse sobre a penhora dos bens constantes às fls. 40 dos autos, mesmo após devidamente intimado das penhoras realizadas, bem como nomeado depositário fiel dos bens, respeitosamente, requer-se de Vossa Excelência que **seja determinada a realização de hasta pública, através de leilão “online” dos bens de propriedade do Executado**, a fim de que seja integralmente satisfeito o pagamento do débito exequendo, por ser medida que se ajusta à hipótese vertente e de Justiça.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Piracicaba, 23 de junho de 2020.

Marcelo Aparecido Pardal  
OAB/SP 134.648



Fone: +55 19 4042.5466

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 Sl. 708 - Reserva Jequitibá - Piracicaba-SP - CEP 13.414-157





Lucap X Rodrimarc Proc. 0004674-03.2019.8.26.0019.

Correção Monetária

Valores atualizados até 22/06/2020

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

10/12/2018	R\$ 8.048,29 : 69,779110 x 73,051422	R\$ 8.425,72
	Juros moratórios [ de 10/12/2018 a 22/06/2020: 1,00% simples ] = 18,43333%	R\$ 1.553,14
	Multa (20.00%)	R\$ 1.685,14
	Subtotal	R\$ 11.664,00
23/05/2019	R\$ 21,20 : 71,476252 x 73,051422	R\$ 21,67
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
11/09/2019	R\$ 48,00 : 71,748208 x 73,051422	R\$ 48,87
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
06/12/2019	R\$ 79,59 : 72,128418 x 73,051422	R\$ 80,61
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00

**Resumo**

	<b>Valores</b>	<b>Custas</b>	<b>Total</b>
Valores atualizados	R\$ 8.425,72	R\$ 151,15	R\$ 8.576,86
Juros moratórios	R\$ 1.553,14	R\$ 0,00	R\$ 1.553,14
Multa	R\$ 1.685,14	R\$ 0,00	R\$ 1.685,14
Multa art. 523 NCPC	R\$ 1.166,40	R\$ 0,00	R\$ 1.166,40
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	-	-	<b>R\$ 1.181,51</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.664,00</b>	<b>R\$ 151,15</b>	<b>R\$ 14.163,06</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0004674-03.2019.8.26.0019**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Exequente: **Lucap Portas e Componentes Ltda-me**  
 Executado: **Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

1. Defiro a venda dos bens avaliados através de Leilão Eletrônico e nomeio a empresa/gestora **LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS - "LANCE JUDICIAL"** ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) para realização das praças.

2. A gestora suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando-se as disposições legais e as determinações judiciais a respeito, conforme disciplina o Prov. CSM n. 1625/09, que deverá ser rigorosamente respeitado e observado.

3. O edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 880 e 886, I e II do NCPC e Prov. CSM n. 1625/09 como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

4. Nos atos de divulgação da hasta publica deverão constar as datas da 1ª e 2ª pregão, com a comunicação deste Juízo.

5. Encerrada o 1ª pregão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2ª pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

6. No 2ª pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

7. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

8. Competirá a(o) exequente, no prazo de 05 dias a contar desta intimação, tratando-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

se de bem imóvel apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula junto ao CRI, a comprovação acerca da existência de eventuais débitos fiscais, inclusive do DAE e condominais, cálculo atualizado do débito e fornecer os meios necessários/diligências para intimação do(s) executado(s) e/ou interessados, se não estiver representado por procurador nos autos.

9. O(s) executado(s) terá(o) ciência do dia, hora e local da alienação judicial, através de seu advogado, ou se não tiver procurador constituído nos autos, pessoalmente por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo, nos termos do art. 889, I, do CPC.

10. A comissão da gestora será paga pelo arrematante, diretamente à mesma, ficando desde já fixado em 5% sobre o valor do lance vencedor.

11. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance, sob as penas da lei.

12. O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

13. Caso ocorra a remição da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a).

14. Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site e observar as regras previstas no Prov. CSM 1625/09.

Intime-se.

Americana, 26 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0454/2020, foi disponibilizado na página 108/112 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Marcelo Aparecido Pardal (OAB 134648/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro a venda dos bens avaliados através de Leilão Eletrônico e nomeio a empresa/gestora LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS - "LANCE JUDICIAL" ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) para realização das praças. 2. A gestora suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando-se as disposições legais e as determinações judiciais a respeito, conforme disciplina o Prov. CSM n. 1625/09, que deverá ser rigorosamente respeitado e observado. 3. O edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 880 e 886, I e II do NCPC e Prov. CSM n. 1625/09 como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. 4. Nos atos de divulgação da hasta publica deverão constar as datas da 1ª e 2ª pregão, com a comunicação deste Juízo. 5. Encerrada o 1ª pregão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2ª pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 6. No 2ª pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. 7. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 8. Competirá a(o) exequente, no prazo de 05 dias a contar desta intimação, tratando-se de bem imóvel apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula junto ao CRI, a comprovação acerca da existência de eventuais débitos fiscais, inclusive do DAE e condominais, cálculo atualizado do débito e fornecer os meios necessários/diligências para intimação do(s) executado(s) e/ou interessados, se não estiver representado por procurador nos autos. 9. O(s) executado(s) terá(o) ciência do dia, hora e local da alienação judicial, através de seu advogado, ou se não tiver procurador constituído nos autos, pessoalmente por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo, nos termos do art. 889, I, do CPC. 10. A comissão da gestora será paga pelo arrematante, diretamente à mesma, ficando desde já fixado em 5% sobre o valor do lance vencedor. 11. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance, sob as penas da lei. 12. O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. 13. Caso ocorra a remição da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a). 14. Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site e observar as regras previstas no Prov. CSM 1625/09."

Americana, 14 de julho de 2020.

Rubia Valeria Missionheiro de Lira  
Escrevente Técnico Judiciário

**Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019**

RICARDO DE ARAUJO DELFINO &lt;rdelfino@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 15/07/2020 15:03

**Para:** contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>; Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br> 1 anexos (63 KB)

Senha do Processo [0004674-03.2019.8.26.0019].pdf;

**Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019****Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cheque****Exequente: Lucap Portas e Componentes Ltda-me****Executado: Rodrimarc Marcenaria Ltda Me**

Prezado(a) Senhor(a) Leiloeiro(a), boa tarde!

Pelo presente, fica vossa senhoria **INTIMADO(A)** de que foi nomeado para atuar nos autos em epígrafe, nos termos da r. decisão de fls. 49/50.

Encaminho anexo senha do processo.

Sem mais para o momento, agradeço.

Ricardo de Araujo Delfino  
Escrevente Técnico Judiciário

**Retransmitidas: Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019**

Mail Delivery System &lt;MAILER-DAEMON@arnie0121.email.locaweb.com.br&gt;

Qua, 15/07/2020 15:03

**Para:** priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br> 1 anexos (24 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host arnie0121.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<priscilla@lancejudicial.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250  
2.0.0 <priscilla@lancejudicial3> yHnSHQBF1+tHAAAC3rNow Saved

**Retransmitidas: Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019**

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0121.email.locaweb.com.br>

Qua, 15/07/2020 15:04

**Para:** contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (24 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host arnie0121.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@lancejudicial.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<contato@lancejudicial3> AIIEHgBFD18BHQ AAC3rNow Saved



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP.**

**Processo nº 0004674-03.2019.8.26.0019**

**LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** nos autos do Cumprimento de Sentença em que **LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA-ME** move em face de **RODRIMARC MARCENARIA LTDA ME**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

**1. Preliminarmente, tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como Pandemia a COVID-19 e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.**

**2. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1º Leilão terá início no dia 24/11/2020 às 00h, e terá encerramento no dia 27/11/2020 às 13h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 16/12/2020 às 13h e 23min (ambas no horário de Brasília), sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.**



3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreogado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural do tempo e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 6 de outubro de 2020.

**LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**





**02ª Vara Cível da Comarca de Americana – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS MÓVEIS** e de intimação do executado **RODRIMARC MARCENARIA LTDA ME**. O **Dr. Marcos Cosme Porto**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0004674-03.2019.8.26.0019** - em que **LUCAP PORTAS E COMPONENTES LTDA-ME** move em face do referido executado - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **24/11/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/11/2020 às 13h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/12/2020 às 13h e 23min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DO LOCAL:** Equador, 252, Jardim Sartori - CEP 13450-200, Santa Barbara D'Oeste-SP. Fica nomeado como fiel depositário o representante legal, Sr. Marcio Cavalcanti da Silva.

**DOS DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o



arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**RELAÇÃO DOS BENS:**

1. Uma serra esquadrejadeira, marca Verry, nº de identificação 33143. **Valor da avaliação: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Serra esquadrejadeira, marca Verry.

2. Uma coladeira de fita de bordo, marca Verry, nº de identificação 37161. **Valor da avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Coladeira de fita de bordo, marca Verry.

3. Uma tupia de bancada, marca Mazurri, nº de identificação 89474. **Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Tupia de bancada, marca Mazurri.

4. Uma desempenadeira, de bancada, marca Mazutti, nº de identificação 89486. **Valor da avaliação: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Desempenadeira, de bancada, marca Mazutti.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para fev/2020.**

**ÔNUS:** Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § único**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Americana, 6 de outubro de 2020.

**Dr. Marcos Cosme Porto**

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana - SP

**Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019**

KÁTIA STRADIOTTO &lt;kstradiotto@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 14/10/2020 11:42

**Para:** contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cheque

Exequente: Lucap Portas e Componentes Ltda-me

Executado: Rodrimarc Marcenaria Ltda Me

Bom dia

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria a alteração do edital de leilão, em tempo hábil para o cumprimento, devendo **RETIRAR O TRECHO: O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.**

Atenciosamente.

**KÁTIA STRADIOTTO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Avenida Brasil Sul, 2669, Pq. Res. Nardini, Americana/SP- CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684

E-mail: [kstradiotto@tjsp.jus.br](mailto:kstradiotto@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Qua, 14/10/2020 11:42

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (35 KB)

Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

Assunto: Processo Digital nº: 0004674-03.2019.8.26.0019